



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO**  
**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 21/2018**

Data: 23/04/2018 - Página 1 de 1

**Matéria/Ementa:**

Projeto de Lei nº 21/2018 que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO DE COOPERAÇÃO COM A COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DE SERAFINA CORRÊA LTDA - COOPERLATE, E A CEDER SERVIDOR MUNICIPAL DA CATEGORIA FUNCIONAL MEDICO VETERINÁRIO, OBJETIVANDO FOMENTAR A ATIVIDADE LEITEIRA NO MUNICÍPIO DE SERAFINA CORRÊA".

**Relatório:**

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização para celebrar Acordo de Cooperação com a Cooperlate, objetivando fomentar a atividade leiteira, por meio da cedência de um servidor, da categoria funcional Médico Veterinário, que prestará assistência aos rebanhos pertencentes aos produtores desta cidade e associados, pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite de sessenta meses.

**Fundamentação:**

As despesas decorrentes desta Lei, estão devidamente autorizadas nas Leis Municipais no orçamento da Secretaria de Agricultura, Pecuária e Agronegócio – Manutenção das atividades da Secretaria – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil.

**Opinião:**

Pelo exposto, opina-se pela tramitação do Projeto de Lei nº 21/2018 em análise.

  
**Ver. José Carlos Betinardi**  
Relator

Voto do Presidente: **Aprova o Parecer**

  
**Ver. Rogélio Carlos Fedrigo**  
Presidente

Voto do Revisor: **Aprova o Parecer**

  
**Ver. Vilmar Antonio Stefenon**  
Revisor

<sup>3</sup> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:  
I – estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;